Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM 63 CHEGOU A HORA

DECRETO Nº 979 DE 26 DE OUTUBRO DE 1978

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO DOMÍNIO PLENO, UMA ÁREA DE TERRAS COM A SUPERFÍCIE DE HUM MIL E SETECENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS E VINTE E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS (1.760,25m^2),SITUADA NO POLÍGNO SUL DA CIDADE DE ERECHIM, DE PROPRIEDADE DE VIÚVA JOSÉ SPONCHIADO, DESTA CIDADE.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 60, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2 e 5 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - É decretada de Utilidade Pública, de urgência, para fins de desapropriação do domínio pleno, uma área de terra compreendendo parte das chácaras nºs 20 e 21 do Polígno Sul da cidade de Erechim, RS, de propriedade de VIÚVA JOSÉ SPONCHIADO, com a superfície de HUM MIL SETECENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS E VINTE E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS, ou seja 1.760,25 m^2, com as seguintes confrontações:

NORTE: 77,70m com outra parte das mesmas chácaras nºs 20 e 21.
SUL : 77,80m com outra parte das mesmas chácaras nºs 20 e 21.
LESTE: Termina em zero no ponto de encontro dos limites Norte e Sul.
OESTE: 38,80m com a chácara nº 19.

. . .

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM 93 CHEGOU A HORA

(Cont. do Decreto nº 979 de 26/10/78)

Art. 2º - A área de terras descrita no artigo 1º, tornou-se necessária para o acesso que fará a ligação da BR. 153, com a Avenida 7 de Setembro.

Art. 3º - Este DEcreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 26 DE OUTUBRO DE 1978.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário Municipal da Administração